



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

= LEI MUNICIPAL Nº255/85 =

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MÁRIO STRAVATI Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**,

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de cr\$293.500.000, (duzentos e noventa e três milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinados a reforçar as dotações abaixo:

0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
3.1.1.1.Pessoal Civil.....	30.000.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....	18.000.000,
0200-GOVERNO MUNICIPAL	
0201-Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1.Pessoal Civil.....	40.000.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,
0300-DEPTO.ADMINISTRAÇÃO	
0301-Setor de Administração	
3.1.2.0.Material de Consumo.....	10.000.000,
0400-DEPTO.FAZENDA	
0403.Sector de Tributação e Fiscalização	
3.1.1.1.Pessoal Civil.....	8.000.000,
0500-DEPTO.RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-Setor Rodoviário Municipal	
3.1.1.1.Pessoal Civil.....	23.000.000,
0600-DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
0601-Setor de Urbanismo	
3.1.1.1.Pessoal Civil.....	6.000.000,
3.1.2.0.Material de Consumo.....	2.000.000,
4.1.1.0.Obras e Instalações.....	40.000.000,
0602-Serviço de Utilidade Pública	
4.1.1.0.Obras e Instalações.....	33.000.000,
0700-DEPTO.DE SAÚDE	
0701-Setor de Saúde	
3.1.1.1.Pessoal Civil.....	10.500.000,
0800-DEPTO.EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802-Setor de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1.Pessoal Civil.....	28.000.000,
3.1.1.3.Obrigações Patronais.....	10.000.000,
3.1.2.0.Material de Consumo.....	25.000.000,
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	293.500.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de dotações abaixo descritas:

0100-CÂMARA MUNICIPAL	
0101-Câmara Municipal	
3.1.1.3.Obrigações Patronais.....	2.000.000,
3.1.2.0.Material de Consumo.....	5.000.000,
3.2.3.1.Subvenções Sociais.....	2.000.000,
4.1.2.0.Equipamentos e Materiais Permanentes.....	15.000.000,
0200-GOVERNO MUNICIPAL	
0201-Gabinete do Prefeito	
4.1.1.0.Obras e Instalações.....	4.500.000,
4.1.2.0.Equipamentos e Materiais Permanentes.....	29.000.000,
0300-DEPTO.ADMINISTRAÇÃO	
0301-Setor de Administração	
3.2.8.0.Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.....	20.000.000,
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente.....	19.000.000,
0400-DEPTO.FAZENDA	
0401-Setor de Administração	
3.1.1.1.Pessoal Civil.....	5.000.000,
0402-Setor de Contabilidade	
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente.....	10.000.000,
0403.Setor de Tributação e Fiscalização	
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente.....	10.000.000,
0404.Setor de Tesouraria	
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente.....	10.000.000,
0500-DEPTO.RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501-Setor Rodoviário Municipal	
4.1.1.0.Obras e Instalações.....	35.000.000,
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente.....	40.000.000,
0600-DEPTO.SERVIÇOS URBANOS	
0601-Setor de Urbanismo	
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente.....	2.000.000,
0800-DEPTO.EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801-Setor de administração	
3.1.1.1.Pessoal Civil.....	9.000.000,
3.1.2.0.Material de Consumo.....	1.000.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,
4.1.2.0.Equipamentos e Material Permanente.....	2.000.000,
0802-Setor de Ensino de 1º Grau	
4.1.1.0.Obras e Instalações.....	10.000.000,
0803-Setor de Cultura e Desportos	
3.1.1.1.Pessoal Civil.....	5.000.000,
3.1.2.0.Material de Consumo.....	5.000.000,
3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos.....	6.000.000,
4.1.1.0.Obras e Instalações.....	40.000.000,
4.1.2.0.Equipamento e Material Permanente.....	6.000.000,
TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....	293.500.000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

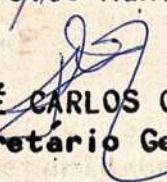
ESTADO DO PARANÁ

Adm.: MÁRIO STRAVATI

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 22 de Outubro de 1985


MÁRIO STRAVATI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral